



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
N.º: 3050

SUA COMUNICAÇÃO DE
03/12/2019

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 8390/19
PROC. N.º: 05.5

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 414/XIV/1.ª, de 3 de dezembro de 2019

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 3050, que nos remete a Pergunta n.º 414/XIV/1.ª, de 03 de dezembro de 2019, com o assunto “Injeção de capital no Novo Banco”, colocada pelo Grupo Parlamentar do BE, cumpre-nos informar o seguinte:

- 1) Uma eventual chamada de capital do Novo Banco ao Fundo de Resolução só poderá ocorrer depois de serem conhecidos os resultados anuais do banco em 2019 e o valor das eventuais imparidades dos ativos, previstas no quadro do Mecanismo de Capital Contingente. A partir desses resultados, o pagamento do Fundo de Resolução só será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e a conclusão de todos os procedimentos de verificação necessários, nomeadamente: (i) a confirmação dos procedimentos e políticas contabilísticas do Novo Banco pelo seu ROC e pela Comissão de Acompanhamento; (ii) emissão do relatório do Agente de Verificação; e (iii) a emissão de parecer da Comissão de Acompanhamento.

- 2) Neste momento, o Fundo de Resolução tem empréstimos ativos com o Estado, pelos quais já pagou juros no valor de 449 milhões de euros até ao final de 2018. No caso do Mecanismo de Capital Contingente, o Estado celebrou um Acordo Quadro com o Fundo de Resolução para serem concedidos meios de financiamento, com o limite anual de 850 milhões de euros, sempre que o Fundo não consiga financiar-se pelos seus próprios recursos.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DAS FINANÇAS

O Estado assumirá todos os compromissos decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Fundo de Resolução.

3) O Ministério das Finanças não recebeu nenhuma proposta concreta de uma injeção de capital única do Fundo de Resolução no Novo Banco.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira

C/c: SEAFin